



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO nº 085/2024

PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 047/2024

OBJETO: O Registro de preços visando a contratação de empresa especializada em locação de estrutura e sonorização de eventos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Edital e seus Anexos.

Aos dias, 04 de julho de 2024 o MUNICÍPIO DE TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.128.223/0001-02, com sede na Avenida Padre Macário, 129, Centro em Tocantins – MG, CEP 36.512-000, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. SILAS FORTUNATO DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 382.509.776-53, portador do RG nº M996665, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Detentoras da Ata de Registro de Preços:

1. JOÃO BOSCO DE BARCELOS LTDA, Av. Dr. José Neves, nº 432, Centro, Rio Pomba – MG, CEP 36.180-000, (32) 9 9918-4327, inscrita no CNPJ sob o nº 10.558.444/0001-09, Inscrição Estadual n. 003692628.00-88, neste ato representada pelo Sr. João Bosco de Barcelos, portador da Carteira de Identidade nº 1448.622, inscrito no CPF nº 303.215.061-20, brasileiro, empresário, residente e domiciliado no endereço acima.

As partes acima elencadas **RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARREFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL acima referenciado, cujo objeto é o OBJETO: O Registro de preços visando a contratação de empresa especializada em locação de estrutura e sonorização de eventos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Edital e seus Anexos, partes integrantes do presente Edital e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2024 realizado em 04/07/2024, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2024, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 04 de julho de 2024, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Registro de preços visando a contratação de empresa especializada em locação de estrutura e sonorização de eventos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Edital, seus Anexos e tabela abaixo:

| Nº Item | Código | Descrição | Unidade | Qtd. | Vlr. Unitário | Vlr. Total | Marca |
|---------|--------|--|---------|------|---------------|------------|-------|
| 1 | - | PRESTAÇÃO SERVIÇO - ABASTECIMENTO DE CAMARIM – abastecimento e organização de camarim com Ar condicionado ou Ventilador; Banheiro privativo; Toalhas; Papel Higiênico; Lixeira grande; Mesas/cadeiras e sofás, para que se acomodem 25 pessoas confortavelmente. | DIÁRIA | 10 | 6.036,51 | 60.365,13 | - |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | | |
|---|---|--|--------|------|-----------|-----------|---|
| 2 | - | PRESTAÇÃO SERVIÇO - Banheiro Container Ecológico de 5 a 10 cabines, masculino e feminino com limpeza diária | DIÁRIA | 10 | 9.455,38 | 94.553,79 | - |
| 3 | - | PRESTAÇÃO SERVIÇO - BANHEIRO QUÍMICO confeccionado em Polietileno contendo caixa de dejetos não visíveis e assento mictório com piso antiderrapante, pontos de ventilação, teto translúcido, dispositivo de trinco com trava interna e com identificação de ocupado/livre, suporte para papel higiênico e apoio para objetos. Identificação de feminino/masculino. Limpeza de dejetos após cada dia de evento. Incluir Transporte, carga, descarga, Mão-de-obra de manutenção, limpeza, coleta e descarte correto, dos dejetos, papel higiênico e produto químico biodegradável. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento e ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento. | DIÁRIA | 350 | 263,76 | 92.314,36 | - |
| 4 | - | PRESTAÇÃO SERVIÇO - Brigadista/bombeiro civil, treinamento e inspeção de eventos, estando uniformizados, portando rádios comunicadores, jornada de 8h com alimentação, transporte e hospedagem inclusos estando disponíveis até 2h antes do início do evento. | DIÁRIA | 40 | 358,31 | 14.332,36 | - |
| 5 | - | PRESTAÇÃO SERVIÇO - CADEIRA DE PLÁSTICO: Locação de Cadeira Plásticas branca, sem encosto para braço, capacidade até 120 kg, com certificado do INMETRO. O transporte do material até o local do evento e a retirada do mesmo é de responsabilidade da contratada | DIÁRIA | 1500 | 7,56 | 11.346,45 | - |
| 6 | - | PRESTAÇÃO SERVIÇO - CAMARIM OCTANORME/MDF com medidas de 8m/4m com tomadas, luminárias, disjuntor, portas com chave. Mobiliário adequado contando com dois sofás, frigobar ou refrigerador, espelho, mesa, cadeiras, e piso acarpetado. A montagem e desmontagem de acordo com as orientações da secretaria solicitante. | DIÁRIA | 10 | 4.210,13 | 42.101,32 | - |
| 7 | - | PRESTAÇÃO SERVIÇO - CAMARIM TIPO CONTAINER: Medindo 6 metros de comprimento, com 2,40 metros de largura e 2.50 metros de altura; com revestimento tipo divisório, instalação elétrica e hidráulica, com banheiro com sanitário e lavatório, janela, tomadas, luminárias, disjuntores de segurança e porta lateral com trinco a chave. Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado. | DIÁRIA | 8 | 4.210,13 | 33.681,06 | - |
| 8 | - | PRESTAÇÃO SERVIÇO - COQUETEL – Serviço de coquetel para 150 pessoas contando com decoração (toalhas e forros de mesa, arranjos de pequeno porte e mesas para 8 lugares), mesa de servir com arranjo de grande porte e toalha, copos, pratos, talheres individuais e para serviço. 04 garçons, alimentação contando com: 02 tipos de caldo, carne assada (boi ou porco), salgados variados (05 fritos e 02 assados), mesa mineira (jiló frito, batata frita, pão de queijo, mini pizza, angú frito, linguiça frita, torresmo frito, pastel de angú), 02 fritadeiras, cerveja premium puro malte, amarelo dourado, produzida com ingredientes 100% naturais, malte e lúpulo, levedura A e notas frutadas ou Chop pilsen de marca semelhante ou igual a da cerveja. | DIÁRIA | 3 | 18.064,75 | 54.194,25 | - |

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | | |
|----|---|---|--------|-----|-----------|------------|---|
| 9 | - | PRESTAÇÃO SERVIÇO - GERADOR DE ENERGIA 180 KVA Gerador de 180 KVA, silenciado 220/127 volts, trifásico. A empresa deverá instalar o gerador, mantendo no local um operador (técnico), bem como, fornecendo o diesel para seu funcionamento. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS | DIÁRIA | 20 | 2.816,71 | 56.334,15 | - |
| 10 | - | PRESTAÇÃO SERVIÇO - GERADOR DE ENERGIA 260 KVA Gerador de 260 KVA, silenciado 220/127 volts, trifásico. A empresa deverá instalar o gerador, mantendo no local um operador (técnico), bem como, fornecendo o diesel para seu funcionamento. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS | DIÁRIA | 20 | 3.284,50 | 65.690,00 | - |
| 11 | - | PRESTAÇÃO SERVIÇO - GERADOR DE ENERGIA 8 KVA Gerador de 8 KVA, silenciado 220/127 volts, trifásico. A empresa deverá instalar o gerador, mantendo no local um operador (técnico), bem como, fornecendo o diesel para seu funcionamento. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS | DIÁRIA | 20 | 995,30 | 19.906,06 | - |
| 12 | - | PRESTAÇÃO SERVIÇO - GRADIS DE CERCAS TUBULARES: Medindo cada gradil 2 metros de comprimento, por 1,20 metros de altura, com sistema de engate entre as partes. Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado. | DIÁRIA | 700 | 18,91 | 13.237,56 | - |
| 13 | - | PRESTAÇÃO SERVIÇO - LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO – fornecimento de extintores de incêndio conforme recomendações do corpo de bombeiros com selo de qualidade dos órgãos reguladores. A empresa ficará responsável pela instalação dos extintores bem como suas placas de sinalização acompanhada de um servidor da administração. Anotação de responsabilidade técnica regularizado. | DIÁRIA | 100 | 49,77 | 4.976,52 | - |
| 14 | - | PRESTAÇÃO SERVIÇO - LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE - ESPECIFICAÇÕES: Montagem de 01 Palco profissional em estrutura metálica com as seguintes características: 17(dezessete) metros de boca por 13(treze) metros de profundidade, mínimo 6(seis) metros de altura no pé direito e 3(três) metros de altura do piso em relação ao solo, com sustentação para o flay(fixado no palco), com | DIÁRIA | 10 | 17.815,92 | 178.159,25 | - |

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | | |
|----|---|--|--------|-----|-----------|------------|---|
| | | 8(oito) metros de altura, por 2(dois) metros de largura, com cobertura em lona KP 1.000 e fechamentos laterais e de fundo com sombrite 80%(oitenta por cento) preto. Altura do piso até o teto de no mínimo 6(seis) metros, torre flay de 20 peças de andaime tubular treliça 2 x 1,5 metro cada, cobertura em lona compatível à estrutura com garantia de impermeabilização e uma house mix 3 x 3 metros. | | | | | |
| 15 | - | PRESTAÇÃO SERVIÇO - LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Montagem de 01 Palco profissional em estrutura metálica com as seguintes características: 12(doze) metros de boca por 10(dez) metros de profundidade, mínimo 6(seis) metros de altura no pé direito e 3(três) metros de altura do piso em relação ao solo, com sustentação para o flay(fixado no palco), com 8(oito) metros de altura, por 2(dois) metros de largura, com cobertura em lona KP 1.000 e fechamentos laterais e de fundo com sombrite 80%(oitenta por cento) preto. Altura do piso até o teto de no mínimo 6(seis) metros, torre flay de 20 peças de andaime tubular treliça 2 x 1,5 metro cada, cobertura em lona compatível à estrutura com garantia de impermeabilização e uma house mix 3 x 3 metros. | DIÁRIA | 10 | 11.744,58 | 117.445,76 | - |
| 16 | - | PRESTAÇÃO SERVIÇO - LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Módulos praticáveis em compensado naval de 20 mm, coberto com carpete, medindo 2x1 metros, estrutura em alumínio com pés reguláveis e altura mínima de 30 cm e máxima de 1 metro. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado. | DIÁRIA | 100 | 462,82 | 46.281,59 | - |
| 17 | - | PRESTAÇÃO SERVIÇO - Locutores profissionais | DIÁRIA | 10 | 1.741,78 | 17.417,80 | - |
| 18 | - | PRESTAÇÃO SERVIÇO - MESA DE PLÁSTICO: Locação de mesas quadradas, brancas de plástico. O transporte do material até o local do evento e retirada do mesmo é de responsabilidade da contratada. | DIÁRIA | 750 | 10,45 | 7.838,03 | - |
| 19 | - | PRESTAÇÃO SERVIÇO - ORGANIZAÇÃO E ARBITRAGEM PARA CONCURSO DE MARCHA MUNICIPAL COM NO MINIMO 9 CATEGORIAS COM PREMIAÇÃO E TROFÉU DE PRIMEIRO AO QUINTO LUGAR. | DIÁRIA | 3 | 25.479,76 | 76.439,27 | - |
| 20 | - | PRESTAÇÃO SERVIÇO - PAINEL DE LED P3 DE ALTA DEFINIÇÃO 4x2m COM OPERADOR E ESTRUTURA EM Q30 E Q50 PARA SUA INSTALAÇÃO. | DIÁRIA | 10 | 4.080,74 | 40.807,43 | - |
| 21 | - | PRESTAÇÃO SERVIÇO - PAINEL DE LED P3 DE ALTA DEFINIÇÃO 6x2m COM OPERADOR E ESTRUTURA EM Q30 E Q50 PARA SUA INSTALAÇÃO. | DIÁRIA | 10 | 5.036,23 | 50.362,33 | - |
| 22 | - | PRESTAÇÃO SERVIÇO - PAINEL DE LED P3 DE ALTA DEFINIÇÃO 6x3m COM OPERADOR E ESTRUTURA EM Q30 E Q50 PARA SUA INSTALAÇÃO | DIÁRIA | 10 | 5.971,82 | 59.718,18 | - |
| 23 | - | PRESTAÇÃO SERVIÇO - PAINEL DE LED P3 DE ALTA DEFINIÇÃO 8x3m COM OPERADOR E ESTRUTURA EM Q30 E Q50 PARA SUA INSTALAÇÃO | DIÁRIA | 10 | 7.614,07 | 76.140,68 | - |
| 24 | - | PRESTAÇÃO SERVIÇO - PLACAS/PAINEL PARA FECHAMENTO: Em chapa galvanizada em bom estado de conservação e com no mínimo 2x2 metros, com fixação em cantoneira de 20x20 cm de altura a serem instaladas para | DIÁRIA | 300 | 55,74 | 16.721,10 | - |

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | | |
|----|---|---|--------|-----|----------|------------|---|
| | | fechamento e controle de passagem nos locais onde ocorrerem os eventos. Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado. | | | | | |
| 25 | - | PRESTAÇÃO SERVIÇO - PÓRTICOS – pórticos de entrada nos eventos conforme solicitado pelo contratante com medida 6x6x2 metros de altura 4 metros do chão. Anotação de responsabilidade técnica ART/RTT CREA/CAU. | DIÁRIA | 12 | 1.990,61 | 23.887,27 | - |
| 26 | - | PRESTAÇÃO SERVIÇO - PROJETO PET – liberação junto ao corpo de bombeiros e demais órgãos para os eventos do município. | DIÁRIA | 3 | 7.962,42 | 23.887,27 | - |
| 27 | - | PRESTAÇÃO SERVIÇO - Projetor de vídeo com telão e aparelho gravador/player de CD/DVD e entrada USB: Projetor de vídeo com mínimo de 2.000 lumens, com Telão de 200 polegadas, em tela translúcida, com suportes de pés reguláveis, para projeção em áreas abertas ou fechadas. Onde serão repassadas informações dos eventos e outras a critério da administração. Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado. | DIÁRIA | 12 | 2.488,26 | 29.859,09 | - |
| 28 | - | PRESTAÇÃO SERVIÇO - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS EM AMBIENTES FECHADOS: 1X1 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 02 caixas modelo SB850 ou SIMILAR com 2 falantes de 18” com 800 WATTS cada; 02 caixas modelo LINE-ARRAY ou SIMILAR com 2 falantes de 12” com 400 WATTS cada e 1 drive Titanium de 125 WATTS; 01 Amplificador de 5000 Watts RMS; 01 Amplificador de 3000 Watts RMS; - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS EM AMBIENTES FECHADOS: 1X1 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 02 caixas modelo SB850 ou SIMILAR com 2 falantes de 18” com 800 WATTS cada; 02 caixas modelo LINE-ARRAY ou SIMILAR com 2 falantes de 12” com 400 WATTS cada e 1 drive Titanium de 125 WATTS; 01 Amplificador de 5000 Watts RMS; 01 Amplificador de 3000 Watts RMS; | DIÁRIA | 50 | 2.488,26 | 124.412,88 | - |
| 29 | - | PRESTAÇÃO SERVIÇO - Serviços De Apoio uniformizados e serviços de Segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizados e identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes). Estes profissionais deverão estar disponíveis para atuar durante 12 horas de evento. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Estimativa de quantidade de acordo com a necessidade da administração para aquele evento, podendo ser solicitado até 48 horas de antecedência. | DIÁRIA | 350 | 398,12 | 139.342,42 | - |

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | | |
|----|---|--|--------|-----|-----------|------------|---|
| 30 | - | PRESTAÇÃO SERVIÇO - Serviços De Apoio uniformizados para serviços de limpeza em geral (limpeza de banheiro, limpeza de mesas e cadeiras, entre outros). Estes profissionais deverão estar disponíveis para atuar durante 12 horas de evento. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. . Estimativa de quantidade de acordo com a necessidade da administração para aquele evento, podendo ser solicitado até 48 horas de antecedência. | DIÁRIA | 100 | 298,59 | 29.859,09 | - |
| 31 | - | PRESTAÇÃO SERVIÇO - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (Grande porte): - 01 console de iluminação 2048 canais (Grand M.A.) - 36 moving beam 200 ou 280 (9R) - 12 strobo 3000w LED - 18 lâmpadas par 64 (foco 5) com respectivos canhões - 08 canhões cob outdoor de 200w de LED branco ou quente com bandor; - 04 mini brut 6 lampadas - 06 mini brut 4 lampadas - 02 maquinas de fumaça de alta potencia 3000w cada - 12 par LED 7x40w outdoor -40 par LED 54x3w - 16 par LED 18x15w - 01 Canhão Seguidor RGBw LED cob de 440w - 08 elipsoidal - 24 ribalta led - 01 grid 10x8x6m q50 com 6 pés de q30 e 4 linhas de 11m de q50; - um Gol 10x6m em q50 para painel de LED. | DIÁRIA | 10 | 9.355,85 | 93.558,49 | - |
| 32 | - | PRESTAÇÃO SERVIÇO - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (Médio porte): - 16 canhões Led 18 x 15 w; - 04 Mini brut (6 lâmpadas de 650w); - 01 Rack Dimmer 12 canais; - 01 mesa de iluminação canais dmx 2048 (avolit-ma); - 08 canhões cob outdoor de 200w de LED branco ou quente com bandor; - 04 strobo de LED 3000 watts; - 12 moving beam (9R); - 04 Elipsoidal 36° 700w; - 01 grid 10x8x5m q30. | DIÁRIA | 10 | 5.971,82 | 59.718,18 | - |
| 33 | - | PRESTAÇÃO SERVIÇO - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (Pequeno porte): - 08 canhões Led 18 x 15 w; - 02 Mini brut (6 lâmpadas de 650w); - 01 Rack Dimmer 12 canais; - 01 mesa de iluminação canais dmx 2048 (avolit-ma); - 04 canhões cob outdoor de 200w de LED branco ou quente com bandor; - 02 strobo de LED 3000 watts; - 06 moving beam (9R); - 01 grid 8x6x4m q30. | DIÁRIA | 20 | 4.976,52 | 99.530,31 | - |
| 34 | - | PRESTAÇÃO SERVIÇO - SISTEMA DE SOM PARA PALESTRA: 1 – Mesa de som de 16 canais (Marca/modelo conforme mapa de palco) 1 – Equalizador 1– Potência 2– Caixas acústicas no pedestal 3 – Microfones sem fio 3– Microfones com fio 1 - Operador técnico e 01 auxiliar; OBS: 1 – Considera-se incluído neste item um palco/praticável a ser montado de frente ao palco principal do evento, que deverá ser coberto, para acomodar equipamentos de som, luz, vídeo, equipe e o que mais couber. A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias | DIÁRIA | 80 | 1.990,61 | 159.248,49 | - |
| 35 | - | PRESTAÇÃO SERVIÇO - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (grande porte) -24 caixas line array de alta potencia (mínimo de 1350 watts RMS) por caixa; - 16 caixas de sub grave 2x18” de alta potencia (mínimo de 2700 watts RMS) por caixa; - 04 caixas line array de alta potencia para front fill (mínimo de 1350 watts RMS) por caixa; - 04 caixas de sub grave 2x18” de alta potencia para front fill (mínimo de 2700 watts RMS) por caixa; - 03 amplificador guitarra 2x12 (fender, Marshall JCM 900) - 01 amplificador baixo 1x15, 4x10 ou 8x10 (conforme rider) - 01 mixer 16 canais para teclado | DIÁRIA | 10 | 13.934,24 | 139.342,43 | - |
| 36 | - | PRESTAÇÃO SERVIÇO - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (médio porte) - 01 console digital 48 canais (m7, VI 3000,SC 48), | DIÁRIA | 10 | 6.200,74 | 62.007,38 | - |

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | | |
|----|---|--|--------|-----|----------|-----------|---|
| | | com 16 auxiliares; - 01 processador digital, 02 entradas e 08 saídas; - 01 notebook; - 12 caixas de som modelo Line Array (1 transdutor 12" e 2 drives x1" pos caixa); - 08 caixas de som tipo sub grave (2 x 18") para reprodução dos baixos frequências; - 01 amplificador fone 8 canais; - 01 cabeçote para baixo (2500 watts); - 01 cubo de guitarra (2 x 12"); - 04 praticáveis 2 x 1; - 01 corpo de bateria (bumbo, tom 1, tom 2 e surdo); - 15 pedestais; - 02 sub snake 12 vias; - 16 direct Box; - 02 microfones sem fio de boa qualidade (Shure, AKG ou Siemens); - 15 microfones com fio de boa qualidade (Shure, AKG ou Siemens); | | | | | |
| 37 | - | PRESTAÇÃO SERVIÇO - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (pequeno porte) - 04 caixas de som 2x18" (1000 watts mínimo); - 04 caixas de som 1x12" + 2 drives titanium, modelo line; - 01 mesa digital com no mínimo 16 canais e 08 auxiliares; - 01 kit mic (7 peças) para bateria; - 04 microfones com fio (SM 58); - 04 microfones para instrumentos; - 01 microfone sem fio; - 02 monitores para retorno (SM 400, Clair, SM 222) - 10 pedestais com regulagens. | DIÁRIA | 10 | 5.125,81 | 51.258,11 | - |
| 38 | - | PRESTAÇÃO SERVIÇO - TENDA 10 X 10 M: Tenda padronizada no tamanho 10 x 10 m, pé direito de 3,00 a 6,00 mts, com cobertura em estilo chapéu de bruxa, com calha para escoamento de água, fechamento lateral, quando solicitado, em lona auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Devem conter cintas com catraca para fixação junto ao solo. Carga de 8 toneladas. Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DAS LONAS DAS TENDAS EM RELAÇÃO A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. | DIÁRIA | 20 | 1.950,79 | 39.015,88 | - |
| 39 | - | PRESTAÇÃO SERVIÇO - TENDA 4 X 4 M: Tenda padronizada no tamanho 4 x 4 m pé direito de 3,00 a 5,00 mts, com balcão, fechamento lateral de tecido em lonil na cor branca com cobertura em estilo chapéu de bruxa, com calha para escoamento de água, fechamento lateral, quando solicitado, em lona auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Devem conter cintas com catraca para fixação junto ao solo. Carga de 8 toneladas. Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DAS LONAS DAS TENDAS EM RELAÇÃO A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. | DIÁRIA | 200 | 404,09 | 80.818,60 | - |
| 40 | - | PRESTAÇÃO SERVIÇO - TENDA 5 X 5 M: Tenda padronizada no tamanho 5 x 5 m pé direito de 3,00 a 5,00 mts, com cobertura e fechamentos, em estilo chapéu de bruxa, com calha para escoamento de água, fechamento lateral, quando solicitado, em lona auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Devem conter cintas com catraca para fixação junto ao solo. Carga de 8 toneladas. Com balcão de frente e laterais. Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DAS | DIÁRIA | 25 | 447,89 | 11.197,16 | - |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | | |
|----|---|---|--------|-----|-----------|----------------------------|---|
| | | LONAS DAS TENDAS EM RELAÇÃO A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. | | | | | |
| 41 | - | PRESTAÇÃO SERVIÇO - TENDAS 3 X 3 M: Barracas padronizadas no tamanho 3 x 3 m, na cor branca, com balcão, fechamento lateral de tecido em lonil na cor branca, modelo chapéu de bruxa, com calha para escoamento de água, em lona auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos e os balcões deverão ter bom acabamento não apresentando danificações em sua superfície. Devem conter cintas com catraca para fixação junto ao solo. Carga de 8 toneladas. Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DAS LONAS DAS TENDAS EM RELAÇÃO A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. | DIÁRIA | 200 | 291,62 | 58.324,76 | - |
| 42 | - | PRESTAÇÃO SERVIÇO - TRIO ELÉTRICO PARA LOCAÇÃO COM SOM PARA OS QUATRO LADOS: - Duas datas de trio elétrico a ser definido pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. - 12 sub l218 - 16 caixas (referencia) ter way – contendo: - 48 canais – m7 cl. Digico sc48 - 01processador dbx 480 - 01 mesa (referencia) Yamaha ls9 com expansão - 01multi cabo 48 vias - 02 multicabos de sinal 12 vias House Mix - 01mesa (referencia) Yamaha ls9 - Said dobrado (a altas 4 sub) - 01 amplificador hartcksystem 2500 com 1 caixa com 4 fal 10 e 1 com 1 fal 15 - 01 amplificador para guitarra fender frontman (2x12) - 04 monitores (referencia) cleais SM 400 | DIÁRIA | 2 | 18.910,76 | 37.821,52 | - |
| 43 | - | Serviços - BANHEIRO QUÍMICO P/DEFICIENTE confeccionado em polietileno contendo caixa de dejetos não visíveis e assento mictório com piso antiderrapante, pontos de ventilação, teto translúcido, dispositivo de trinco com trava interna e com identificação de ocupado/ livre, suporte para papel higiênico e apoio para objetos e identificação de feminino/masculino. Barras de apoio laterais e de fundo, de acordo com ABNT. | DIÁRIA | 20 | 627,04 | 12.540,82 | - |
| 44 | - | Serviços - LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Montagem de 01 Palco profissional em estrutura metálica com as seguintes características: 08(Oito) metros de boca por 06(seis) metros de profundidade, com asa de 02(dois) metros de largura, mínimo 04(quatro) metros de altura no pé direito e 02(dois) metro de altura do piso em relação ao solo, com cobertura em lona KP 1.000 e fechamentos laterais e de fundo com sombrite 80%(oitenta por cento) preto, com guarda corpo removível em todas as laterais. | DIÁRIA | 12 | 6.967,12 | 83.605,46 | - |
| | | | | | | Total: 2.609.600,03 | |

1.2. O Município e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2024, terá seu extrato publicado no site oficial do município, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias de mandantes;

3.2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

3.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.4. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado a partir do 10º dia útil do mês subsequente a entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento;

4.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal e com os seguintes dados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CNPJ nº 18.128.223/0001-02

Av. Padre Macário, 129, Centro

CEP- 36.512-000 - Tocantins – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2024

ATA DE RP Nº 047/2024

EMPENHO Nº

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

4.3. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal, que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

4.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.5. A retenção de tributos será realizada em conformidade com a legislação tributária vigente, independentemente da forma de tributação. A Nota Fiscal deverá indicar os valores correspondentes, a alíquota incidente e o local de prestação do serviço, se for o caso.

4.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

5.1.1. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irremovíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.1.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.1.3. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

5.1.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.1.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

5.1.4. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.1.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.1.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.1.6. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

5.1.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.1.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.6.3. Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.1.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.1.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.1.7.1. Por razão de interesse público; ou

5.1.7.2. A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1. Nos valores registrados quanto aos serviços a serem executados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento do Município, da seguinte forma:

3.3.90.39.00.2.06.02.13.392.0005.2.0042, fonte 1.500.000, PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

8.2. Da Fornecedora/Beneficiária:

- a) Executar com pontualidade os serviços solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- f) Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.

8.2.1. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.2.2. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

8.3. Do Órgão Gerenciador e as Secretarias Municipais:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Emitir requisição dos serviços a serem executados.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.1.2. Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.1.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços pelo Município.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.3. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.4. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.5. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Tocantins/MG, em 04 de julho de 2024.

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO BOSCO DE BARCELOS LTDA
CNPJ 10.558.444/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____